



PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO

EDITAL Nº 001/2022, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna-se público o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe na Lei Municipal 2.391/2018 e Lei Municipal 2.616/2022 que trata sobre o Processo de Escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, devidamente publicada em todas as Unidades Escolares Municipais.

1.2. O presente Edital deverá ser publicado nas escolas conforme cronograma **ANEXO I**.

1.3. A Secretária Municipal de Educação instituirá comissão gestora do processo de escolha de diretores para fins de orientação, análise e execução das etapas estabelecidas na Lei Municipal 2.391/2018 e Lei Municipal 2.616/2022 e neste Edital.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações.

2.2. Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico drh@crystalina.go.gov.br contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.

2.3. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento da SME.

2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação a Comissão de Acompanhamento encaminhará no endereço de e-mail do solicitante, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2.6. O pedido de Impugnação deverá ser formulado com a devida identificação do impugnante, nos moldes do artigo 5º inciso IV, da Constituição Federal. (Vedado ao anonimato), sob pena de não análise do pedido.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. Os inscritos para o processo de escolha de diretores das unidades escolares deverão estar habilitados conforme o que dispõe na Lei Municipal 2.391/2018 e Lei Municipal 2.616/2022 e ter concluído curso de Formação para gestores educacionais, o que os torna aptos a aferição de requisitos básicos de gestão e políticas educacionais, legislação educacional, gestão e avaliação da educação, interpretação de textos e de dados.



- 3.2. Será aplicada a avaliação de Gestão pela SME de forma **PRESENCIAL**, conforme **ANEXO II**.
- 3.3. Os candidatos aprovados na avaliação de Gestão devem apresentar seu Plano de Trabalho conforme cronograma **ANEXO I**.
- 3.4. Os candidatos divulgarão seus Planos de Trabalho para comunidade escolar, corpo docente, técnico e administrativo, conforme organização da Comissão Local.
- 3.5. A escolha dos candidatos a diretor dar-se-á por meio de votação presencial direta, secreta e facultativa pela comunidade escolar, corpo docente, técnico e administrativo, em exercício no estabelecimento de ensino.
- 3.6. Entende-se, para efeito do Edital, como "Comunidade Escolar" os pais e responsáveis dos alunos.
- 3.7. Não poderão votar os servidores que estão em afastamento de suas atividades, tais como: férias, licenças diversas.
- 3.8. No ato da posse o diretor assinará Termo de Compromisso, em que se comprometerá a participar de cursos de formação para gestores da educação pública municipal ao longo de sua gestão, bem como, atender reivindicações, exigências e convites da Secretaria Municipal de Educação.

Cristalina-GO, 27 de outubro de 2022.

Nilda Gonzatti
Nilda Gonzatti

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA

27/10/2022	Publicação e divulgação do Edital	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br
07/11/2022	Formação da Comissão local	em cada instituição
10/11/2022	Inscrição para avaliação de Gestores https://forms.gle/kNCAWK1dLPPrJiGzz8	Serão consideradas válidas as inscrições feitas até as 23:59 horas do dia 10/11/2022.
11/11/2022	Resultado das Inscrições deferidas.	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br
18/11/2022	Avaliação para Gestores, conforme ANEXO II.	Escola Municipal Adalardo Tiradentes Bispo as 13:30 horas.
21/11/2020	Resultado da Prova para Gestores	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br
24/11/2022	Entrega dos planos de trabalho à Comissão Local (ANEXO III).	Comissão local via e-mail
25/11 a 30/11/2022	Divulgação dos planos de trabalho dos candidatos para a comunidade escolar.	Unidades Escolares através de Redes Sociais sob a orientação da Comissão Local, independentemente do número de candidatos inscritos.
01/12/2022	Seleção dos candidatos pela Comunidade Escolar por meio de cédula de votação.	Presencialmente, de 8:00 às 16 horas, nas unidades escolares e/ou de acordo com horário de funcionamento de cada Instituição.
05/12/2020	Encaminhamento da Ata e Ofício com os indicados pela unidade escolar e respectivas Propostas de Trabalho (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Educação.	Comissão local para o e-mail drh@cristalina.go.gov.br
A Partir de 06/12/2022	Nomeação pelo Prefeito Municipal e assinatura do termo de compromisso de gestor pelos nomeados.	Gabinete do Prefeito
2023	Formação continuada para gestores municipais.	Conforme proposição da Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Com antecipação das Eleições serão encaminhados às Comissões Locais modelo Cédula de votação e ATA de Eleição.



ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

1 COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.1 Avaliação Objetiva e Avaliação Discursiva conforme tabela 1.

Tabela 1

Avaliação	Número de questões
Avaliação Objetiva	20
Avaliação discursiva	5

1.2 A Avaliação Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e; 5 (cinco) questões discursivas com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação e as respectivas pontuações constantes na tabela 2.

Tabela 2

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Avaliação Objetiva	20	2,5	50
Avaliação discursiva	5	10	50
Total	25	-	100

1.3 Haverá, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.4 A avaliação discursiva deverá ser escrita nos campos indicados dentro da Prova.

1.5 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação das questões.

1.6 A Prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos e se iniciará as 13:30 da tarde.

2 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

2.1 As questões objetivas serão corrigidas a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão resposta.

2.2 Será aprovado na avaliação objetiva quem obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por centos na nota final da avaliação objetiva.



2.3 O candidato que não for aprovado na avaliação objetiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado e não terá corrigida a avaliação discursiva.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA

3.1 A avaliação discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo, dos aspectos formais, textuais e técnicos, bem como quanto ao domínio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

3.2 Cada questão discursiva será pontuada de 0 a 10 conforme pontos obtidos nos ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS.

I. ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS

a) Coerência e Linguagem: Será verificada a coerência de sentido, de construção e global e o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgulas cinco) pontos;

b) Coesão: Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) Tema: Será verificada a adequação e pertinência à questão proposta, a ordem de desenvolvimento, qualidade e força dos argumentos. A pontuação total será no máximo de 5 (cinco) pontos

3.3 Serão corrigidas apenas as avaliações discursivas dos candidatos aprovados na avaliação objetiva.

4 DA APROVAÇÃO

4.1 **Será considerado aprovado** na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR o candidato que obtiver na somatória da **Avaliação Objetiva e da Avaliação Discursiva** pontuação igual ou superior a **60 (SESSENTA) PONTOS**.

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

5.1 Serão objetos de avaliação requisitos básicos de Gestão e Políticas Educacionais, Legislação Educacional, Gestão e Avaliação da Educação, Interpretação de Texto e de dados.

- Gestor x Administrador.
- Liderança, Recursos Humanos e Gestão Escolar.
- Efeitos Negativos da ação gestora: *estresse e burnout*.
- Relacionamento Interpessoal: os profissionais da sociedade atual; autoconhecimento e empatia.
- Trabalho em equipe e a ética nas relações.
- Motivação na Instituição Escolar.
- Perfil do Líder Educacional.
- Gestão de conflitos na Instituição Educacional.



- Qualidade na Educação: Gestão Democrática; Autonomia; Formação Continuada; Planejamento Participativo – Projeto Político Pedagógico; prática pedagógica dialética ação-reflexão-ação; – Escola espaço para construção da cidadania.
- A LDB – Lei 9.394/96.
- BNCC.
- O que é e como funciona o FUNDEB.
- Educação de Jovens e Adultos – Objetivos.
- Educação Especial e Inclusão: Definições da Lei para a Educação Especial; Adaptações para atendimento de alunos especiais; Educação Especial Inclusiva.
- SAEB: Avaliação Pública na Educação; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (fluxo, proficiência).
- Plano Nacional de Educação PNE: Educação Básica com Qualidade – Metas 1,2,3,5,6,7,9,10,11, 19 e 20; Valorização dos profissionais da Educação – Metas 15, 16, 17 e 18; Valorização da Diversidade e Redução das Desigualdades – Metas 4 e 8.
- Legislação Educacional Nacional: Constituição de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; LDBEN; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos; Avaliação no Ensino Fundamental.
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Cuidar e Educar, formação pessoal e social, conhecimento do mundo; BNCC para a Educação Infantil – concepção e princípios, organização de espaços, tempos e materiais, práticas pedagógicas; Avaliação na Educação Infantil.

5.2 Indicação Bibliográfica Básica do Conteúdo Programático

5.2.1 A comissão da SME não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações no que tange ao conteúdo programático as indicações bibliográficas são apenas sugestivas.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. Lei 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, 2011.

_____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>.

_____. Ministério da Educação e Cultura. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC). Base Nacional Comum Curricular. Secretaria de Educação Básica. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>



_____. Ministério da Educação e Cultura (MEC) Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação e Cultura (MEC). Secretaria da Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 3 v., 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Resolução n. 1, de 7/4/1998, Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil; volume 2 – Formação pessoal e social. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

BRASIL. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/saeb/aneb-e-anresc>

NOVA ESCOLA. A avaliação deve orientar a aprendizagem.

Disponível em: <http://novaescola.org.br/formacao/avaliacao-aprendizagem-427861.shtml>

PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Tradução de Bruno Charles Magne. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Orientações sobre programas e projetos. Disponível em: www.fnde.gov.br/

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Planejando a próxima década. Conhecendo as 20 metas do plano nacional de educação. Disponível em:

http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

HENRIQUES, José Paulo; SANTOS, Paulo Sérgio. Gestão de Conflitos e Gestão de Stress. Disponível em: <http://student.dei.uc.pt/~jpdias/gestao/Stress/>

GANDHI, Mahatma. A única revolução possível é dentro de nós. Livro grátis em PDF com 156KB. Disponível em: www.elivros-gratis.net/elivros-gratis-crescimento-pessoal-e-profissional-2.asp

5 Maneiras de Lidar com Conflitos na sua Empresa. Disponível em:

<http://exame.abril.com.br/pme/noticias/5-maneras-de-lidar-com-conflitos-na-sua-empresa>

BLOG. Porvir. A educação integral deixa a escola mais humana. Disponível em:

<http://porvir.org/porpensar/a-educacao-integral-deixa-escola-mais-humana/20130821>

Principais Objetivos da Educação de Jovens e Adultos.

Disponível em: www.oei.es/quipu/brasil/educ_adultos.pdf



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

1. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
3. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA
4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS
 - 4.1 – PEDAGÓGICAS
 - 4.2 – INFRAESTRUTURA
 - 4.3 – RECURSOS HUMANOS
5. MENSAGEM